

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CASTANHAL



COMARCA DE CASTANHAL

DISTRITO DE APEÚ.



REGISTRO CIVIL

EDSON DE SOUZA GOMES-Esc. Jureamentado.
Oficial do Registro Civil

TABELIONATO DO ÚNICO
OFÍCIO
Vila de Apeú
Castanhal - Pa

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO, que sob N°. 5.510, a fl. 066 av.º do livro N°. B23- de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 14 de Setembro de 2002.

de xxx, foi realizado o casamento de " CLEIDISON DA SILVA TAVARES e

FABRICIA RODRIGUES CORRÊA "

contraído perante a Juíza de Paz: Regina Lucia Pereira

e as testemunhas: Raimundo Barroso Correa, Maria Celia dos Santos Cor-
rea, Oraci Conceição Filho. // // // // // // // // // // //

ELE, nascido em CIDADE DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

x x x x x x x x x x aos 02 de Abril de 1982.

profissão COBRADOR, domiciliado em

Trav. Santa IZabel s/n e residente em Esta Vila, filho de

RAIMUNDO TAVARES DA CRUZ NETO, e JOANA MARIA DA SILVA, paraenses

o qual passou a assinar-se x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x

ELA, nascida em BELÉM- ESTADO DO PARÁ.

x x x x x x x x x x aos 07 de Julho de 1985

profissão estudante, domiciliada em

Trav. Santa IZabel s/n e residente em Esta Vila, filha de

JOSÉ FÁBIO CORRÊA, paraibano, e MARISOL ANJOS RODRIGUES, paraense,

reside na Vila de Americano, ele reside em cidade de Ananindeua,

a qual passou a assinar-se: FABRICIA RODRIGUES TAVARES " / // // // // // // //

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1525 N°. 1, 2, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro.
Foi adotado o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Observações: Casamento celebrado na data acima citado.

O referido é verdade e dou fé.

APEÚ, 14 de Setembro de 2002.